

EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, em complementação ao Edital nº. 26/2019/CETAS-NSE, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste/RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015), por não ter atendido o nº. de vagas para a contratação imediata.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno (manhã e tarde), uma semana/mês. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem na cidade de **Colorado do Oeste/RO** na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, consistindo em 04 (quatro) vagas para Instrutoria**, sendo **02 (duas) vagas** para a contratação imediata e **02 (duas) vagas** para a reserva técnica, conforme o anexo II;

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender as Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos e dispersão supervisionada**, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que entrega-los ao Tutor da turma todos instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: 22/08/2019 a 02/09/2019 (exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870. **Horários:** das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Colorado do Oeste):** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br)

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

- a) Comproventes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
- c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- d) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- e) Para candidato que não seja servidor público, deverá apresentar declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto às unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargos exercidos);
- f) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- h) Cédula da Identidade;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
- n) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

- o) Comproventes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1(critérios de desempate);
- p) Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses) atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
- q) Atestado médico comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
- r) Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- s) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. **Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

#### 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comproventes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporários pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- s) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual ([www.certidao.segep.gov.br](http://www.certidao.segep.gov.br)) ou Municipal;
- t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- v) Comprovante de tipagem sanguínea;
- w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- x) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);

- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;  
q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);  
r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);  
s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;  
t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;  
u) Comprovante de tipagem sanguínea.  
v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será de 01 (uma) semanas/mês (manhã e tarde);

7.3. O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

## 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2940, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, Resolução nº 131/CIB/RO de 03 de dezembro de 2015.

9.3. Para pagamento de **Instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I)

## 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos;

10.2. Para os critérios pré-estabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com diploma, devidamente registrado, de Curso de Nível Superior em **ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA ou BIOLOGIA**, reconhecido pelo Ministério da Educação, para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde** na condição de **Instrutor**:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	6,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos

Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.		
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina ou Biologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
g) Graduação em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina ou Biologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

#### 11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorreram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

#### 12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item 10.3

#### 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Instrutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área de Vigilância em Saúde, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

#### 15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **9 de setembro de 2019** no Diário Oficial, nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho e no município de Colorado do Oeste**).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (**10 de setembro de 2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com)

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **12 de setembro de 2019**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br), no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público:**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso (anexo XI);
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- s) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual ([www.certidao.segep.ro.gov.br](http://www.certidao.segep.ro.gov.br)) ou Municipal;
- t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso
- v) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (anexo X);
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:**

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea.
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente,

podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

#### **18. ANEXOS**

Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;

Anexo II – Quadro de Vagas Previstas;

Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.

Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.

Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Anexo X – Declaração que não ocupa Cargo Comissionado.

Anexo XI – Declaração de Disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral

ANEXO I  
 EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
 QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA (h/a)
1	Introdução à Vigilância em Saúde e CIEVS	40
2	Vigilância Epidemiológica	40
3	Vigilância em Saúde Ambiental	40
4	Vigilância Sanitária	40
5	Vigilância em Saúde do Trabalhador e Sistema Nac. de Laboratórios de Saúde Pública	40
6	Dispersão	20
Carga horária total		220

ANEXO II  
 EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
 QUADRO DE VAGAS PREVISTAS

INSTRUTORIA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Colorado do Oeste	01	Enfermeiro Médico Veterinário Farmacêutico Biomédico Biólogo	02	02
TOTAL			02	02

ANEXO III  
 EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
 CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	21/08/2019
<b>Inscrições em Porto Velho:</b> Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	22/08/2019 a 02/09/2019 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras: 08h às 13h)
<b>Inscrições em Colorado do Oeste:</b> Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Av. Paulo de Assis, nº 4132, Centro	22/08/2019 a 02/09/2019 (Segunda a sexta feira: das 08:00h às 12:00h)
Análise de Currículos e Títulos	05/09/2019
Divulgação do Resultado Final	09/09/2019
Prazo para entrega de Recursos	10/09/2019
Homologação do Resultado Final	12/09/2019





ANEXO V  
EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com).

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VI  
EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITEM 10.3

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VII  
EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
**(Papel timbrado da Instituição)**

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, **como Docente** nesta \_\_\_\_\_, nome da Instituição onde ministrou aulas no Curso: \_\_\_\_\_, período(dias ou meses ou anos) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VIII  
EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO(que atuará no CETAS): \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CARGO(que atua): \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA(que atua): \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE(no Órgão/Secretaria que atua): \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO IX  
EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO X  
EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO COMISSIONADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_  
SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação  
Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que não ocupo Cargo Comissionado, no serviço público (esferas municipal,  
estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO XI  
EDITAL Nº. 43/2019/CETAS-NSE DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_  
SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação  
Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas para atuar como Instrutor(a) do  
curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato